



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS

ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2019.DEFENSORIA.001 AO **CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2019** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEMÁTICA, COM OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA E ESPECIALIZADA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS PODERES, FORMANDO A CHAMADA REDE PE-CONECTADO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO CONTRATO REDE PE CONECTADO II - LOTE 2, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE-PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, nomeado pelo Ato Nº 2.004, de 23 de maio de 2018, publicado no DOE de 24 de maio de 2018, e o **Consórcio Contrato Rede PE CONECTADO II - LOTE 2**, constituído pelas empresas: **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, na qualidade de líder do Consórcio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.000.118/0001-79, NIRE N.º 33300152580, e pela **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SL 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.764/0001-43, NIRE N.º 3330029520, neste ato representada pela Sra. **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES** e pela Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, constituídas nos termos do Instrumento de Procuração Pública, ambas com endereço comercial na Rua Joaquim Felipe, nº 168, Boa Vista, cidade do Recife/ PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD, devidamente homologado pela autoridade superior em 01/10/2019.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o ajuste na composição do Consórcio contratado, que passará a ser qualificado como **“Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE 2, constituído pela empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), na qualidade de líder do Consórcio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 76.535.764/0001-43, NIRE 33.3.0029520-8.”**

**Parágrafo Único:** O ajuste preconizado nesta cláusula fica condicionado à apresentação do registro final da incorporação da Telemar Norte Leste S/A pela OI S/A na junta comercial competente, bem como a sua publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do TERMO DE ADESÃO Nº 002.2019.DEFENSORIA.001, ora aditadas, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 16 de junho de 2021.

**CONTRATANTE****MARCELO VASCONCELOS COELHO****Gerente Geral de Serviços Corporativos – SAD/PE****CONTRATANTE ADERENTE****JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA****Defensor Público Geral****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****CONTRATADA****MARIA QUINELATO MELO SIMÕES****Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A****CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO****Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A****TESTEMUNHAS**

---

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, em 11/06/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, em 11/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 14/06/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 15/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY CHRISTIERNY BARROS DOS ANJOS**, em 15/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MARIA DE FIGUEIREDO ANDRADE**, em 15/06/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TELATIN SILVA**, em 15/06/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14227637** e o código CRC **592854CD**.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600